

## Informações sobre Direitos - FUNDOS

### Direito de preferência na subscrição de cotas

<b>FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR CRÉDITO IMOBILIÁRIO HIGH YIELD</b>	
Administrador	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A DTVM
Responsável pela informação	Allan Hadid
Telefone para contato	11 3383-2513
Ato de aprovação	Ato particular do administrador celebrado em 23/12/2019
Data-base (último dia de negociação “com” direito à subscrição)	23/12/2019
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	1.259.583
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas	938.087
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	A partir do dia 20 de janeiro de 2020, inclusive, caso existam Cotas da 2ª Emissão remanescentes não subscritas e integralizadas (“Sobras”), será conferido a cada Cotista que exercer seu Direito de Preferência o direito de subscrição de Sobras (“Direito de Subscrição de Sobras”) equivalente ao fator de proporção a ser indicado no Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência, o qual será o resultado da divisão entre (i) o número de Cotas da 2ª Emissão remanescentes na Oferta Restrita após o encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência e (ii) a quantidade de Cotas da 2ª Emissão subscritas durante o Período de Exercício do Direito de Preferência por Cotistas

	<p>que, no ato do exercício do Direito de Preferência, optaram por participar do Direito de Subscrição de Sobras. Os Cotistas poderão manifestar o exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, total ou parcialmente, até o dia 23 de janeiro de 2020, inclusive, junto à B3, ou até o dia 24 de janeiro de 2020, inclusive, junto ao Escriturador, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso. É vedado aos Cotistas ceder, a qualquer título, somente seu Direito de Subscrição de Sobras. Caso seja verificada a existência de eventual saldo remanescente de Cotas da 2ª Emissão após a divulgação, no Fundos.net e por meio da página da rede mundial de computadores do Administrador, do comunicado de encerramento do período de exercício do direito de subscrição de Sobras, a qual ocorrerá em 30 de janeiro de 2020, referido saldo poderá ser ofertado aos Investidores Profissionais durante o Período de Distribuição.</p>
Possibilidade de subscrição parcial	Sim
Valor mínimo de subscrição parcial	93.809 cotas, equivalentes a R\$ 10.000.039,40 (dez milhões e trinta e nove reais e quarenta centavos)
Fator de proporção para subscrição de Cotas	0,74475997215
Preço de emissão por cota	O valor de integralização das cotas é equivalente a R\$ 107,39 (cento e sete reais e trinta e nove centavos), sendo R\$ 106,60 (cento e seis reais e sessenta centavos) referente ao Preço de Emissão Unitário por Cota e R\$ 0,79 (setenta e nove

	centavos) referente a Taxa de Distribuição Primária.
Início do prazo de subscrição, se definido.	03/01/2020
Fim do prazo para subscrição, se definido.	16/01/2020
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	Sim. Será permitido aos Cotistas ceder, a título oneroso ou gratuito, seu Direito de Preferência exclusivamente a outros Cotistas, total ou parcialmente, exclusivamente por meio do Escriturador, a partir de 03 de janeiro de 2020, inclusive, e até 15 de janeiro de 2020, inclusive, observados os procedimentos operacionais do Escriturador. Não será permitida a negociação do Direito de Preferência entre Cotistas na B3. Considerando as restrições relacionadas à Oferta Restrita previstas na Instrução CVM 476 e os impedimentos operacionais para viabilizar a negociação do Direito de Preferência com terceiros, não será permitido aos Cotistas ceder, a título oneroso ou gratuito, seu Direito de Preferência a quaisquer terceiros (assim entendida qualquer pessoa que não for Cotista do Fundo na data de divulgação do Fato Relevante), tanto junto ao Escriturador quanto por meio da B3.
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	Durante o período em que os recibos de Cotas de 2ª Emissão ainda não estejam convertidos em Cotas, o seu detentor fará jus aos rendimentos pro rata calculados desde a data de sua integralização até o encerramento do mês de disponibilização do Comunicado de Encerramento da Oferta Restrita. Adicionalmente, a partir da divulgação da Comunicado de Encerramento da Oferta Restrita e da conversão do recibo de Cota, tais Cotistas farão jus a direitos iguais às demais Cotas do

	Fundo, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos e amortizações, caso aplicável.
--	---